

Plano de Biossegurança no âmbito do Instituto de Biociências (PBio-Inbio)

Campo Grande, MS – Junho 2020

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	1
2. DO OBJETIVO.....	2
3. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA.....	2
4. CARACTERIZAÇÃO DO INBIO E DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA VIGENTE.....	3
5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E DOS GRUPOS DE RISCO.....	5
6. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADAS NO INBIO	7
6.1. ATIVIDADES DE ENSINO	7
6.1.1. DISCIPLINAS FINALIZADAS POR MEIO DE FERRAMENTAS DE TICs	8
6.1.2. ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS	12
6.1.3. DISCIPLINAS COM AULAS DE CAMPO.....	13
6.1.4. REOFERTA DE DISCIPLINAS.....	13
6.1.5. JUSTIFICATIVA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO EM CADA ETAPA DE DISSEMINAÇÃO DA COVID-19	14
6.2. ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA E OUTRAS CORRELATAS	16
6.3. EVENTOS	17
6.4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
6.5. EXTENSÃO E EMPREENDEDORISMO	29
7. TAXA DE OCUPAÇÃO NO INBIO.....	29
8. ROTINAS DE LIMPEZA E MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO	36
9. MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA/DESINFECÇÃO E EPIs	36
10. CONDUTAS ADMINISTRATIVAS, AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E SUPORTE	38
11. VIGÊNCIA	39
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	39
Anexo I	40
Anexo II	41
Anexo III	44

1. APRESENTAÇÃO

Medidas vêm sendo tomadas, desde março de 2020, para conter a expansão do SARS-CoV-2, um novo coronavírus identificado inicialmente em Wuhan, na província de Hubei, China. Transmitido por reservatórios animais, o vírus foi descrito em pacientes com pneumonia a partir de dezembro de 2019, sendo a ele atribuída a causa de uma nova virose, a COVID-19. A infecção por SARS-CoV-2 tem alta taxa de transmissão, uma vez que cada pessoa infectada pode transmitir o vírus para, em média, 2,2 pessoas. Desta forma, o vírus foi capaz de disseminar-se rapidamente pelo mundo, levando à necessidade de quarentena em escala global (Silva, 2020).

A COVID-19 pode variar de infecções assintomáticas até doença fatal por pneumonia, de evolução rápida, o que ocorre, principalmente, em idosos portadores de comorbidades. Desde a declaração da pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março (UNA-SUS, 2020), muitos estudos têm sido desenvolvidos em busca de tratamentos efetivos contra a doença, mas atualmente não existem protocolos seguros aprovados para o uso em larga escala ou vacina para o vírus, sendo, portanto, o isolamento social a única medida de contenção disponível e recomendada pelas autoridades de saúde.

Este Plano de Biossegurança do Instituto de Biociências (PBio-Inbio) foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas do Instituto de Biociências (INBIO) da UFMS, que podem comprometer a saúde dos servidores e estudantes, decorrentes da Pandemia da COVID-19. O Plano foi construído em consonância com o Plano de Biossegurança da UFMS (PBio-UFMS; Versão 1.0) e com o Procedimento Operacional Padrão (COE-POP-001), conforme Processo nº 23104.012944/2020-19 e só entrará em vigor após aprovação pela CIBio-UFMS.

Neste plano estão apresentadas as atividades que podem ser realizadas presencialmente no INBIO em cada uma das três etapas de disseminação da Covid-19 descritas no PBio-UFMS (Versão 1.0).

2. DO OBJETIVO

O Plano de Biossegurança do Instituto de Biociências (INBIO) tem como objetivo primordial a preservação das vidas, visando conciliar o retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas no INBIO com a prevenção à disseminação do vírus Sars-CoV-2 por meio de ações voltadas à prevenção, minimização ou eliminação dos riscos de infecção.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA

A Comissão Local de Biossegurança do Instituto de Biociências (CLBio-Inbio), instituída pela Instrução de Serviço Inbio No 42, de 4 de maio de 2020 (Anexo I), possui caráter consultivo e é responsável, juntamente com a Direção da Unidade, pela elaboração e adequação deste Plano Local de Biossegurança, que após finalizado, será encaminhado para análise da Comissão Interna de Biossegurança da UFMS (CIBio) e para aprovação pelo Conselho da Unidade. A CLBio-Inbio realizará a supervisão das ações de biossegurança desenvolvidas no local, mas apenas o Comitê Operativo de Emergência (COE/UFMS) terá poder de decisão sobre qual categoria de risco a macrorregião da US está classificada.

A CLBio-Inbio é composta pelos servidores ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA (Presidente), Matr. Siape nº 1602824; CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA, Matr. Siape nº 1647232; EDER AFONSO DONA, Matr. Siape nº 2124208; JEANDRE AUGUSTO DOS SANTOS JAQUES, Matr. Siape nº 2028018; e RAMON JOSE CORREA LUCIANO DE MELLO, Matr. Siape nº 2029196. Após sua constituição, a Comissão se reuniu remotamente quatro vezes para deliberar sobre os passos a seguir e definir como seria a elaboração do PBio-Inbio. As demais deliberações da comissão, bem como suas tratativas foram realizadas por meio de um grupo do *WhatsApp* criado para este fim.

A primeira reunião aconteceu, via *Google Meet*, no dia 05 de maio de 2020 às 14:30h e nela foi tratada sobre as responsabilidades da comissão, os prazos para a entrega do PBio-Inbio, as diretrizes gerais a serem utilizadas na construção do PBio-Inbio e sobre a elaboração de uma comunicação formal sobre o trabalho da comissão e a legalidade do uso de TICs neste momento de pandemia, a todos os servidores do Inbio. Esta comunicação foi realizada por

meio de um e-mail enviado aos servidores do Inbio, no dia 06 de maio de 2020 (**Anexo II**).

A segunda reunião da Comissão Local de Biossegurança do Inbio ocorreu, pelo *Google Meet*, no dia 07 de maio de 2020 às 8:00h e nela foi tratado sobre quais ações previstas no PBio-UFMS (Versão 1.0) poderiam ser realizadas no Inbio em cada uma das três etapas de disseminação da Covid-19. Além disso foi deliberado enviar uma comunicação aos docentes do Inbio que haviam previsto atividades presenciais imprescindíveis para a conclusão de suas disciplinas do primeiro semestre de 2020, solicitando que os mesmos fizessem uma nova análise, considerando a conjuntura atual da pandemia e as orientações do PBio-UFMS (Versão 1.0). Esta comunicação foi realizada por meio de um e-mail enviado a alguns docentes do Inbio, no dia 07 de maio de 2020 (**Anexo III**).

A terceira reunião da Comissão Local de Biossegurança do Inbio ocorreu, pelo *Google Meet*, no dia 08 de maio de 2020 às 14:30h e nela foi tratado mais detalhadamente quais ações seriam possíveis de serem realizadas presencialmente no Inbio, de acordo com a etapa de disseminação da Covid-19 e sobre que parte do PBio-Inbio cada membro da comissão ficaria responsável por elaborar para o texto base a ser apresentado neste documento.

A quarta reunião da Comissão Local de Biossegurança do Inbio ocorreu, pelo *Google Meet*, no dia 12 de maio de 2020 às 14:30 e nela foram discutidas as últimas adequações que seriam necessárias efetuar na minuta do PBio-Inbio.

4. CARACTERIZAÇÃO DO INBIO E DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA VIGENTE

O Instituto de Biociências (INBIO) constitui uma Unidade da Administração Setorial localizada no Campus-Sede da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS. Foi criado em 2017, como resultado da extinção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), na qual também foram criadas a Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN) e o Instituto Integrado de Saúde (INISA).

O INBIO oferece três cursos de Graduação: Ciências Biológicas – Bacharelado, Ciências Biológicas – Licenciatura e Ciências Biológicas – Licenciatura EAD; e quatro cursos de Pós-Graduação: Biologia Animal

(mestrado), Biologia Vegetal (mestrado), Bioquímica e Biologia Molecular (mestrado e doutorado) e Ecologia e Conservação (mestrado e doutorado).

A Unidade está localizada na Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária, ocupando uma área total construída de ~3285,42 m², distribuídos em 46 laboratórios, quatro unidades técnicas, cinco salas de aula e um auditório. O corpo docente do INBIO é composto por 84 docentes e o corpo administrativo, por 67 técnicos administrativos. Além de disciplinas para os cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unidade, são também ofertadas disciplinas para outras Unidades da Administração Setorial da UFMS, como FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INISA entre outras.

Até 29 de maio de 2020, Segundo o Boletim Epidemiológico Covid-19 da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, foram confirmados 1356 casos de COVID-19 em MS e 18 óbitos. Destes, 278 casos foram confirmados em Campo Grande (oito óbitos), sendo 94 casos no Estado apenas nas últimas 24h (Mato Grosso do Sul, 2020).

Apesar de mais discretos que em outras áreas do Brasil, os dados apontam um número de casos e óbitos em curva acentuadamente ascendente, principalmente na última semana, o que se traduz em situação epidemiológica preocupante (Figura 1).

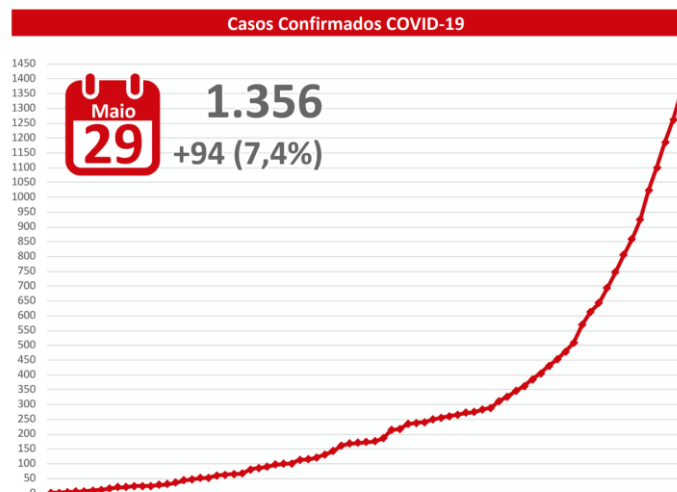


Figura 1. Total de casos confirmados de COVID-19 em Mato Grosso do Sul em 29/5/2020.

Apesar do número crescente de casos e óbitos, a taxa de isolamento social no estado tem ficado aquém do recomendado (37,7%). Da mesma forma, Campo Grande aparece em penúltimo lugar no ranking de isolamento social das

capitais, com taxa de isolamento de 36,9%, demonstrando o risco de aumento substancial nas taxas de contaminação (Diário Digital, 27/05/2020).

Assim, considerando-se a situação epidemiológica atual, não é recomendável o retorno das atividades presenciais de ensino, que provocam a aglomeração de pessoas e aumentam o risco de disseminação do vírus. As atividades consideradas essenciais descritas neste plano deverão ocorrer visando ao distanciamento social, implementando distância de segurança e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

As recomendações estão organizadas por etapas, denominadas I, II e III, que consideram a evolução da pandemia e a probabilidade de contaminação por Covid-19 no município de Campo Grande: Etapa I - onde há alta probabilidade de contaminação por Covid-19; Etapa II - onde há média probabilidade de contaminação por Covid-19; Etapa III - aquela em que há baixa probabilidade de contaminação por Covid-19.

5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E DOS GRUPOS DE RISCO

A comunidade acadêmica do INBIO deverá seguir as recomendações da Organização Mundial da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), conforme previsto na Resolução no 37, de 29 de abril de 2020, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, referentes ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva e às medidas de higiene, tais como:

- a) Utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo à residência, sendo o uso de máscara obrigatório nas dependências do Campus-Sede e no INBIO;
- b) Realizar isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da COVID-19, por até 14 dias;
- c) Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido, álcool em gel ou álcool glicerinado a 70%, frequentemente;
- d) Tossir ou espirrar cobrindo o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel descartável;
- e) Utilizar lenço descartável para higiene nasal que deverá ser descartado imediatamente após o uso, e realizar a higiene das mãos;
- f) Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;

- g) Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- h) Manter, no mínimo, um metro e meio de distância de qualquer pessoa;
- i) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- j) Usar máscaras mesmo se não apresentar sinais e sintomas da COVID-19;
- k) Não compartilhar objetos pessoais;
- l) Não compartilhar bomba de tererê;
- m) Ficar em casa se não se sentir bem;
- n) Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar;
- o) Seguir todas as instruções das autoridades sanitárias.

Os servidores e estudantes que se enquadrarem no grupo de risco serão, compulsoriamente, submetidos ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso.

De acordo com o Plano de Biossegurança da UFMS, são considerados do grupo de risco:

- a) Pessoas com sessenta anos ou mais;
- b) Pessoas imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) Gestantes e lactantes;
- d) Pessoas que residam com indivíduos nas situações listadas nos incisos 'a', 'b' e 'c';
- e) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores e estudantes terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade, de maneira remota.

O servidor e o estudante terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das

atividades realizadas.

A utilização de máscaras é compulsória a todos que frequentarem o INBIO, sendo recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

6. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADAS NO INBIO

Atividades presenciais essenciais serão permitidas de acordo com as etapas descritas no item 4, desde que sejam respeitadas as medidas de segurança contidas no Plano de Biossegurança da UFMS e neste Plano Local de Biossegurança, sendo imprescindível o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequado. Fica determinado o uso compulsório de máscara durante a realização de qualquer atividade nas dependências do INBIO.

6.1. ATIVIDADES DE ENSINO

As aulas teóricas e avaliações presenciais de todas as disciplinas ofertadas pelo INBIO serão ministradas até o final do ano letivo de 2020 por meio das tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), conforme orientação contida nas Portarias 394, 482, 494 e 540/2020-RTR/UFMS, independentemente da Etapa de risco classificada pelo Comitê Operativo de Emergência (COE) da UFMS para o momento na região.

Os docentes serão orientados para a identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de computadores, não possuam acesso à internet, a fim de que possam desenvolver atividades alternativas. Da mesma forma, será orientada a adoção de regime especial aos estudantes do grupo de risco, ou com filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas.

6.1.1. DISCIPLINAS FINALIZADAS POR MEIO DE FERRAMENTAS DE TICs

As disciplinas relacionadas na Tabela 1, ofertadas pelo INBIO, terão suas atividades teóricas e práticas totalmente finalizadas em 2020/1 com o uso das ferramentas de TICs.

TABELA 1. Disciplinas finalizadas em 2020/1 por meio de TICs ofertadas pelo INBIO.

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Curso de oferta
2701.000.159-1	Invertebrados I	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.210-5	MORFOFISIOLOGIA DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO	Medicina
2701.000.234-2	BIOQUÍMICA VETERINÁRIA I	Medicina Veterinária
2701.000.004-8	ANATOMIA HUMANA	Nutrição
2701.000.006-4	EMBRIOLOGIA	Nutrição
2701.000.008-0	BIOLOGIA CELULAR	Enfermagem/Nutrição
2701.000.013-7	FISIOLOGIA HUMANA II	Nutrição
2701.000.015-3	IMUNOLOGIA	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.016-1	ANATOMIA GERAL E HUMANA	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.017-0	BIOLOGIA CELULAR	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.018-8	BIOSSISTEMÁTICA	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.018-8	BIOSSISTEMÁTICA	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.019-6	BIOSSEGURANÇA	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.020-0	MORFOLOGIA VEGETAL	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.021-8	MATEMÁTICA	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.023-4	GENÉTICA GERAL	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.027-7	INVERTEBRADOS I	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.029-3	EMBRIOLOGIA	Enfermagem
2701.000.030-7	PRÁTICA DE ENSINO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS II	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.031-5	SISTEMÁTICA DE CRIPTÓGAMAS	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.032-3	GENÉTICA MOLECULAR	Ciências Biológicas – Licenciatura

2701.000.034-0	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.036-6	BIOQUÍMICA	Farmácia
2701.000.037-4	INVERTEBRADOS II	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.039-0	PRÁTICA DE ENSINO EM EVOLUÇÃO, GENÉTICA E MORFOLOGIA ANIMAL	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.041-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS I	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.042-0	FISIOLOGIA VEGETAL	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.047-1	PRÁTICA DE ENSINO EM BOTÂNICA	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.050-1	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM BIOLOGIA I	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.051-0	BIOGEOGRAFIA	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.051-0	BIOGEOGRAFIA	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.066-8	HISTOLOGIA DOS SISTEMAS	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.068-4	SEMINÁRIOS EM BIOLOGIA E EDUCAÇÃO	Ciências Biológicas – Licenciatura
2701.000.069-2	PATOLOGIA GERAL	Fisioterapia
2701.000.076-5	IMUNOLOGIA BÁSICA	Farmácia
2701.000.077-3	MICROBIOLOGIA BÁSICA	Farmácia
2701.000.078-1	PARASITOLOGIA HUMANA	Farmácia
2701.000.086-2	ANATOMIA HUMANA I	Fisioterapia
2701.000.087-0	BIOLOGIA GERAL	Fisioterapia
2701.000.088-9	FISIOLOGIA HUMANA I	Fisioterapia
2701.000.089-7	HISTOLOGIA	Fisioterapia
2701.000.090-0	IMUNOLOGIA	Fisioterapia
2701.000.096-0	BIOQUÍMICA I	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.097-8	ANATOMIA ECOLÓGICA	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.103-6	COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA I	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.121-4	GENÉTICA ECOLÓGICA	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.122-2	GENÉTICA HUMANA	Ciências Biológicas – Bacharelado
2701.000.126-5	INTRODUÇÃO À ANATOMIA DA MADEIRA	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.130-3	INTRODUÇÃO À ORNITOLOGIA	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.146-0	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS IV	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.147-8	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS V	Ciências Biológicas - Bacharelado

2701.000.148-6	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS VI	Odontologia
2701.000.149-4	BIOLOGIA CELULAR	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.150-8	BIOLOGIA INSTRUMENTAL	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.151-6	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.152-4	MORFOLOGIA VEGETAL	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.156-7	BIODIVERSIDADE DE FUNGOS	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.157-5	EMBRIOLOGIA	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.158-3	ESTATÍSTICA APLICADA À BIOLOGIA	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.160-5	BIOQUÍMICA II	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.167-2	ECOLOGIA II	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.168-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.169-9	FISIOLOGIA VEGETAL	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.170-2	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS I	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.176-1	AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.177-0	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.179-6	FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.180-0	INTRODUÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA I	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.181-8	RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.182-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.183-4	INTRODUÇÃO A PESQUISA CIENTÍFICA II	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.184-2	ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS	Ciências Biológicas - Bacharelado
2701.000.188-5	ANATOMIA HUMANA	Educação Física
2701.000.190-7	BIOQUÍMICA MÉDICA I	Medicina
2701.000.191-5	MORFOLOGIA HUMANA BÁSICA	Medicina
2701.000.196-6	FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS EM GENÉTICA CLÍNICA	Medicina
2701.000.207-5	BASES DA PARASITOLOGIA	Medicina
2701.000.209-1	FUNDAMENTOS DE IMUNOLOGIA	Medicina

2701.000.210-5	MORFOFISIOLOGIA DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO	Medicina
2701.000.214-8	ANATOMIA GERAL E ODONTOLÓGICA I	Odontologia
2701.000.223-7	PATOLOGIA GERAL	Odontologia
2701.000.229-6	BIOQUIMICA GERAL E BUCAL I	Odontologia
2701.000.230-0	BIOQUÍMICA GERAL E BUCAL II	Odontologia
2701.000.234-2	BIOQUÍMICA VETERINÁRIA I	Medicina Veterinária
2701.000.235-0	EMBRIOLOGIA VETERINÁRIA	Medicina Veterinária
2701.000.236-9	HISTOLOGIA BÁSICA	Medicina Veterinária
2701.000.2407	FISIOLOGIA VETERINÁRIA	Medicina Veterinária
2701.000.241-5	IMUNOLOGIA VETERINÁRIA	Medicina Veterinária
2701.000.242-3	MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA I	Medicina Veterinária
2701.000.248-2	BIOLOGIA CELULAR	Zootecnia
2701.000.249-0	BOTÂNICA	Zootecnia
2701.000.250-4	ZOOLOGIA	Zootecnia
2701.000.254-7	FISIOLOGIA ANIMAL	Zootecnia
2701.000.255-5	BIOQUÍMICA II	Zootecnia
2701.000.256-3	INTRODUÇÃO A BIOQUÍMICA	Química - Licenciatura
2701.000.257-4	PATOLOGIA GERAL	Enfermagem
2701.000.260-9	GENÉTICA HUMANA	Nutrição
2701.000.264-5	PESQUISA EM EDUCAÇÃO	Ciências Biológicas - Licenciatura
2701.000.265-4	VERTEBRADOS I	Ciências Biológicas - Licenciatura
2701.000.267-2	ECOLOGIA DE ORGANISMOS E POPULAÇÃO	Ciências Biológicas - Licenciatura
2701.000.280-5	FISIOLOGIA GERAL E HUMANA	Ciências Biológicas - Licenciatura
2701.000.283-2	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Ciências Biológicas - Licenciatura
2701.000.284-1	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO E A PESQUISA EM BIOLOGIA	Ciências Biológicas - Licenciatura
2701.000.288-8	MICROBIOLOGIA BÁSICA	Ciências Biológicas - Licenciatura
2701.000.290-3	EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	Ciências Biológicas - Licenciatura
2701.000.293-0	MICROBIOLOGIA	Engenharia de Alimentos
2701.000.295-9	MICROBIOLOGIA ORAL	Odontologia
2701.000.296-8	BIOLOGIA GERAL	Odontologia
2701.000.299-5	FISIOLOGIA HUMANA	Enfermagem
2701.000.300-7	HISTOLOGIA	Enfermagem
2701.000.303-4	BIOQUÍMICA I	Nutrição
2701.000.305-2	HISTOLOGIA	Nutrição

6.1.2. ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Os estágios obrigatórios do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS I e ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM BIOLOGIA I) terão suas atividades finalizadas em 2020/1 totalmente por meio de ferramentas de TICs.

O Estágio Obrigatório Supervisionado do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura é constituído por uma série de atividades teóricas e práticas, tanto no âmbito escolar como extraclasse, totalizando 400 horas de estágio. Devido à suspensão de atividades presenciais tanto na Universidade como nas escolas, ocasionada pela pandemia do COVID-19, a Comissão de Estágio do curso e os professores orientadores elaboraram um novo plano de atividades, considerando: as orientações descritas no Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 5/2020, publicado 30/04/2020; e o Art. 7º do Cap. II do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado (RESOLUÇÃO Nº 57, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018-Inbio), que deixa explícito que constituem campos de Estágio Curricular Supervisionado as instituições de ensino públicas, desde que apresentem condições para tal. Assim, a primeira condição não pode ser atendida, uma vez que as aulas nas escolas da rede pública de ensino estão sendo ministradas de forma remota e, atualmente, em período de recesso. Neste contexto, as atividades de estágio foram readequadas, objetivando o aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos. Para tal, considerando que as atividades de estágio são desenvolvidas em 2 etapas - Estágio em Ciências Físicas e Biológicas I e II; Estágio em Biologia I e II (1º e 2º semestres letivos), todas as atividades teóricas estão sendo desenvolvidas no presente semestre por meio de TICs. As atividades práticas (presenciais) foram realocadas para o 2º semestre letivo (2ª etapa do estágio), e serão realizadas apenas a partir da reavaliação da situação epidemiológica e na possibilidade de que os alunos frequentem as escolas, o que dependerá de avaliação do COE/UFMS e das Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

Em relação aos Estágios Obrigatórios do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I e ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II), a maioria dos acadêmicos matriculados finalizará suas atividades em 2020/1 por meio de ferramentas de TICs. Atividades esporádicas de coleta e análise de material biológico dentro da Universidade, inerentes à disciplinas de Estágio

Obrigatório I, serão permitidas apenas na vigência de ETAPA II e ETAPA III, conforme descrito no item 6.1.5. O mesmo ocorrerá com o Estágio Obrigatório II, cujas atividades são desenvolvidas fora da Universidade, em locais cujas atividades foram totalmente suspensas e aguardam autorização para retorno. Em todos os casos, os estagiários deverão seguir as medidas de distanciamento e proteção descritas nos itens 5 e 7.

Conforme consta no Regulamento dos Estágios Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado (RESOLUÇÃO No 68, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019), alunos realizando concomitantemente atividades de IC/extensão/ensino afins ao inicialmente proposto, de forma remota, poderão aproveitar as horas como equiparação ao estágio obrigatório.

6.1.3. DISCIPLINAS COM AULAS DE CAMPO

A maioria das aulas de campo previstas nas disciplinas ofertadas pelo INBIO serão substituídas por atividades remotas. A única exceção é a disciplina de Ecologia de Campo (Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado) que, por ser composta integralmente por atividades de campo desenvolvidas na Base de Pesquisas do Pantanal (Passo do Lontra-MS), foi cancelada devido à suspensão por tempo indeterminado do EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 98/2020-PROGRAD/UFMS. Tal disciplina será reofertada de forma condensada no final de em 2020, na vigência de situação epidemiológica propícia.

6.1.4. REOFERTA DE DISCIPLINAS

Os Colegiados do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado optaram por orientar o reoferecimento de disciplinas necessárias apenas à integralização curricular dos estudantes formandos, posicionados nos dois últimos semestres dos Cursos, para que não haja prejuízo à colação de grau dos alunos. As disciplinas reofertadas deverão seguir as mesmas orientações das demais disciplinas (descritas no item 6.1.5), sendo oferecidas preferencialmente totalmente de forma remota, devendo as atividades presenciais serem previamente aprovadas pela CLBio-Inbio.

Conforme descrito no item 6.1.3, a oferta da disciplina Ecologia de Campo (2701.000.178-8) foi cancelada em 2020/1, uma vez que suas atividades são realizadas inteiramente de forma presencial na Base de Pesquisas do Pantanal. Tal disciplina será reofertada em 2020-2 para os mesmos alunos inscritos, na vigência de situação epidemiológica propícia e adequada às normas de biossegurança descritas neste plano.

6.1.5. JUSTIFICATIVA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO EM CADA ETAPA DE DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

A indicação e justificativa das atividades presenciais de ensino desenvolvidas no INBIO deverá considerar as Etapas de disseminação da Covid-19, conforme descritas no PBio-UFMS (Anexo da Resolução 37, de 29 de abril de 2020 (1929786) - SEI 23104.000062/2020-19). Em todas as etapas, as atividades práticas poderão, e é fortemente recomendado que sejam, substituídas por atividades utilizando ferramentas de TICs na educação.

ETAPA I (alto risco): Todas as atividades de ensino presenciais serão suspensas (teóricas e práticas). As aulas teóricas deverão ser substituídas por atividades utilizando ferramentas de TICs na educação.

ETAPA II (médio risco): Serão permitidas de forma presencial apenas as atividades de estágio obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado (Tabela 2), em casos específicos onde não é possível aos estudantes finalizar a disciplina sem atividades presenciais dentro e fora da Universidade, conforme citado no item 6.1.2. Tais atividades presenciais se justificam uma vez que envolvem a coleta e a análise de material biológico esporádicas e sem aglomeração de pessoas nos laboratórios de pesquisa do INBIO (Estágio Obrigatório I) e em outros locais de estágio fora da Universidade (Estágio II), com regras próprias (ex: Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL).

Tabela 2. Disciplinas permitidas na Etapa de risco II no INBIO.

Nome da disciplina	Curso	Graduação ou pós-graduação	Número de alunos matriculados que precisarão de atividades presenciais
ESTAGIO OBRIGATÓRIO I	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	GRADUAÇÃO	2
ESTAGIO OBRIGATÓRIO II	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	GRADUAÇÃO	1

ETAPA III (baixo risco): Serão permitidas atividades presenciais relativas às aulas práticas das disciplinas ofertadas pelo INBIO que não foram possíveis de serem finalizadas a distância, listadas na Tabela 3. Tais atividades práticas presenciais se justificam uma vez que envolvem a aquisição de competências e habilidades que não são possíveis de serem adquiridas de forma remota.

Tabela 3. Disciplinas permitidas na Etapa de risco III no INBIO.

Nome do professor	Nome da disciplina	Curso	Graduação ou pós-graduação	Número total de alunos matriculados na disciplina	Quantidade de horas imprescindíveis que <u>cada aluno</u> precisará de aulas presenciais neste semestre ainda (número somente)
CLEUSA ALVES THEODORO RODRIGUES	Anatomia dos Animais Domésticos I	Medicina Veterinária	GRADUAÇÃO	62	56H
MARTA ADAMI	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	ZOOTECNIA	GRADUAÇÃO	70	30H
Vários professores	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I	Ciências Biológicas - Bacharelado	GRADUAÇÃO	2	De acordo com o plano de trabalho de cada aluno

ALEXANDRA PENEDO DE PINHO	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II	Ciências Biológicas - Bacharelado	GRADUAÇÃO	1	De acordo com o plano de trabalho de cada aluno
Vanda Lúcia Ferreira	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências Biológicas - Bacharelado	GRADUAÇÃO	8	17H
Vanda Lúcia Ferreira	DEUTEROSTOMADOS I	Ciências Biológicas - Bacharelado	GRADUAÇÃO	36	8H
Vanda Lúcia Ferreira	MANEJO DE COLEÇÕES BIOLÓGICAS	Ciências Biológicas - Bacharelado	GRADUAÇÃO	7	20H
Fernando Paiva, Luiz Eduardo R Tavaes, Vagner R. Fiuza e Fernando de A. Borges	PARASITOLOGIA VETERINÁRIA I	Medicina Veterinária	GRADUAÇÃO	61	26H

Na Etapa III, as atividades práticas presenciais serão trabalhadas de forma escalonada nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo ao distanciamento social mínimo de 2 m e à regra de 70% de ocupação. A distância entre mesas e bancadas será aumentada, para que seja mantido espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio), respeitando as diretrizes e orientações dispostas no item 6.1 e o Anexo I do PBio-UFMS (Versão 1.0).

Estudantes e servidores deverão seguir as medidas de distanciamento e proteção descritas nos itens 5 e 7. Os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) serão oferecidos aos estudantes durante as atividades práticas, para garantir sua segurança e minimização do risco: máscara de proteção individual descartável, jaleco descartável e luvas de procedimento.

6.2. ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA E OUTRAS CORRELATAS

Inúmeras pesquisas são conduzidas nas dependências do Instituto de Biociências e por docentes-pesquisadores lotados nesta unidade setorial.

Portanto, visando à segurança da comunidade acadêmica, as atividades de pesquisa poderão ser conduzidas durante a **Etapa III** (definida como etapa

de baixa probabilidade de contaminação por Covid-19) e a **Etapas II** (definida como etapa de média probabilidade de contaminação por Covid-19) respeitando as diretrizes e orientações dispostas no Anexo I do PBio-UFMS (Versão 1.0).

Durante a **Etapas I** (definida como etapa de alta probabilidade de contaminação por Covid-19) serão permitidas as atividades previstas nos itens abaixo. Cabe observar que a ocupação nos setores para a realização destas atividades deverá ser a menor possível, respeitando o limite de máximo de 30% disposto no Anexo I do PBio-UFMS (Versão 1.0).

- I. Manutenção da coleção Zoológica;
- II. Manutenção da dos espécimes depositados no Herbário;
- III. Manutenção das cepas de fungos depositados na Micoteca;
- IV. Manutenção dos criadouros de animais, cultivos de plantas, e outras espécies mantidas/cultivadas nos diversos setores.

As atividades de pesquisa permitidas durante a **Etapas I** serão somente aquelas imprescindíveis e necessárias para não causar a perda de animais que estão em tratamento experimental e/ou de amostras armazenadas.

6.3. EVENTOS

Não há eventos previstos de serem realizados no INBIO no primeiro semestre de 2020. Para o segundo semestre letivo, só poderão ocorrer eventos no INBIO nas **Etapas III** de disseminação do Covid-19, sendo que nestas etapas os organizadores dos eventos deverão respeitar as diretrizes apresentadas no PBio-UFMS (Versão 1.0). Nas **Etapas I e II**, está proibida a realização de qualquer tipo de evento no INBIO.

Eventos remotos serão permitidos em todas as **Etapas (I, II e III)** de disseminação do Covid-19, sendo que, mesmo durante a **Etapas III**, será recomendado aos organizadores de eventos que eles sejam preferencialmente remotos, enquanto perdurar o período de emergência de saúde pública causado pelo coronavírus.

Cabe observar que a ocupação dos locais dos eventos presenciais previstos na **Etapas III** deverá ser a menor possível, respeitando o limite de máximo de 70% do espaço reservado, como disposto no Anexo I do PBio-UFMS (Versão 1.0). Além disso, todas as demais recomendações de biossegurança serão atendidas nesta Etapa, tais como: a) Aferição da temperatura de

servidores, estudantes e participantes do evento, que estejam em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas; b) manter distanciamento de pelo menos um metro em locais de maior circulação, com marcação de distância; c) Uso de máscaras e d) disponibilização de álcool gel para higienização das mãos.

Situações que necessitem de reuniões da comunidade acadêmica do INBIO, incluindo cerimônias de colação de grau, atendimentos e defesas de monografias, dissertações e teses deverão ser realizados de forma remota (on-line) até dezembro de 2020.

6.4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Desde o início do período de distanciamento social, com início do teletrabalho, as atividades presenciais de servidores têm sido realizadas de forma escalonada. Este tipo de trabalho escalonado continuará sendo realizado no INBIO, obedecendo às diretrizes do PBio-UFMS (Versão 1.0), diferenciado em cada etapa da disseminação do Covid-19, em que só serão permitidas entre 30 a 70% de ocupação nas edificações do INBIO, de acordo com as etapas e ações propostas no Plano da UFMS.

Além disso, os servidores do INBIO que estiverem no grupo de risco desempenharão suas atividades totalmente de forma remota. A Tabela 4 apresenta a situação de cada servidor do INBIO em relação ao grupo de risco.

As rotinas de limpeza estão organizadas obedecendo às diretrizes de biossegurança do PBioUFMS (Versão 1.0), descritas na seção 8 deste plano.

No momento todas as reuniões estão sendo realizadas remotamente e não há atendimento à comunidade externa, sendo as mesmas só serão permitidas no INBIO na **Etapa III** de disseminação da Covid-19.

Estamos buscando adquirir EPIs para que todas as atividades presenciais, em todas as etapas previstas no PBioUFMS (Versão 1.0) sejam realizadas com a máxima segurança para nossos servidores e alunos.

Desde o início do distanciamento social e do teletrabalho, os técnicos administrativos do Inbio estão registrando sua frequência por meio do sistema de Registro Mensal de Ocorrências (RMO), em seu computador de trabalho, e isso também continuará acontecendo mesmo quando o trabalho escalonado

presencial progressivo ocorra de acordo com a etapa de disseminação da Covid-19.

Estamos tomando as devidas providências para que seja concedido insalubridade aos servidores que estão trabalhando na linha de frente no combate à Covid-19 ou que realizem suas atividades presenciais com riscos inerentes à atividade, que justifiquem o recebimento deste benefício.

O Laboratório de Informática do INBIO será utilizado em todas as etapas, em conformidade com as diretrizes do PBio-UFMS (Versão 1), de forma escalonada, com a finalidade de possibilitar que alunos com dificuldades de acesso à internet e/ou à computadores possam realizar as suas atividades acadêmicas.

ETAPA I: o atendimento no Lab. Informática do INBIO respeitará o distanciamento de 4 m entre pessoas e ocupação de até 15% da sala.

ETAPA II: o atendimento no Lab. Informática do INBIO respeitará o distanciamento de 2 m entre pessoas e ocupação de até 50% da sala.

ETAPA III: o atendimento no Lab. Informática do INBIO respeitará o distanciamento de 2 m entre pessoas e ocupação de até 70% da sala.

6.5. EXTENSÃO E EMPREENDEDORISMO

Só poderão ocorrer atividades de Extensão e Empreendedorismos nas **Etapas II e III** de disseminação do Covid-19, sendo que nestas etapas os organizadores deverão respeitar as diretrizes apresentadas no PBio-UFMS (Versão 1.0). Na **Etapa I**, está proibida a realização de qualquer atividade de Extensão e Empreendedorismos no Inbio.

As atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes devem ser substituídas por atividades remotas e/ou alternativas a ser definida pelos responsáveis pelo projeto/ação. Quando for possível o retorno das atividades presenciais (**Etapas II e III**), essenciais, os responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos/ações deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) Trabalhar com agendamento espaçado;
- b) Orientar que o público externo não compareça à instituição caso apresente sinais e sintomas gripais;
- c) Mensurar a temperatura corporal do público externo atendido antes do início de qualquer ação;
- d) Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas e outros setores utilizados para pesquisa/ inovação, extensão e empreendedorismo;
- e) Realizar lavagem simples ou fricção antisséptica das mãos com álcool a 70%, imediatamente, ao entrar e antes de sair dos laboratórios, salas e outros setores utilizados para pesquisa/ inovação, extensão e empreendedorismo;
- f) Utilizar Equipamento de Proteção Individual adequado, se necessário.

Serão priorizados os trabalhos presenciais de projetos/ações que possuem menor tempo para realização devido a necessidade de cumprimento de prazos, entrega de relatórios a agências/editais de fomento ou que estejam com cronograma em fase de conclusão.

7. TAXA DE OCUPAÇÃO NO INBIO

A taxa de ocupação deverá obedecer ao recomendado no plano de PBio-UFMS (Versão 1.0), sendo que a tabela de ocupação (Tabela 5) é uma indicação de uso máximo de cada espaço com base na área construída (0,5 pessoas por

m²). Caso a disposição do laboratório não permita a lotação máxima, em cada etapa, o laboratório deverá obedecer ao distanciamento mínimo de 2m.

Cada setor/laboratório do INBIO deverá afixar em local visível (de preferência próximo ao mapa de risco) a quantidade máxima de usuários e manter registro da escala semanal de uso dos espaços.

A Tabela 6 indica o atendimento nas Unidades e Setores do INBIO.

Tabela 5. Taxa do ocupação nas dependências do INBIO.

Setor	Nome do espaço físico	Etapa I	Etapa II - 50%	Etapa III - 70%
Taxa de ocupação				
Anatomia Humana	Anfiteatro	12	20	28
Anatomia Humana	Circulação	3	5	7
Anatomia Humana	Laboratório c tanques de conservação de cadáveres	3	6	8
Anatomia Humana	Laboratório de conservação de peças anatômicas	1	2	3
Anatomia Humana	Laboratório de conservação de peças anatômicas glicerizadas	4	7	9
Anatomia Humana	Laboratório de escultura	11	19	27
Anatomia Humana	Laboratório de maceração 1	5	9	12
Anatomia Humana	Laboratório de plastinação 2	1	2	3
Anatomia Humana	Laboratório de preparo técnico	3	6	8
Anatomia Humana	Laboratório de preparo técnico	8	14	19
Anatomia Humana	Museu de anatomia	5	8	11
Anatomia Humana	Sala teórica	11	19	27
Anatomia Veterinária	Laboratório de Anatomia dos Animais Silvestres	2	3	4
Anatomia Veterinária	Laboratório de Animais silvestres	2	3	4
Anatomia Veterinária	Laboratório de Aula prática	17	29	40
Anatomia Veterinária	Laboratório de dissecação	2	3	4
Anatomia Veterinária	Sala de acervo	8	13	19
Anatomia Veterinária	Sala de maceração	5	9	12
Anatomia Veterinária	Sala de recepção animal	4	7	10
Anatomia Veterinária	Sala de tanques	5	8	12
Biofísica	Laboratório de Avaliação da Poluição e Restauração Ambiental.	2	4	6
BioGeral	Laboratório de Bioensaios	5	8	12
BioGeral	Laboratório de Citotaxonomia e Evolução Cromossômica Animal	3	5	7

BioGeral	Laboratório de Ecologia e Biologia Evolutiva	10	17	24
BioGeral	Laboratório de Genética	8	13	18
BioGeral	Laboratório de Microscopia	9	14	20
BioGeral	Laboratório de Mutagênese	1	2	3
BioGeral	Laboratório de Plasticidade Tecidual	1	2	3
BioGeral	Laboratório de Prática de Ensino em Biologia Geral	3	6	8
BioGeral	Laboratório de Preparo e esterilização de materiais	5	8	12
BioGeral	Sala das Drosophila	1	2	2
BioGeral	Sala de estagiários	2	3	4
BioGeral	Sala de materiais de campo	2	3	4
BioGeral	Sala de modelos	1	2	3
BioGeral	Sala de preparo de meios para Drosophila	1	2	3
BioGeral	Sala de reuniões	2	4	5
Bioquímica	Antigo herbário	20	33	46
Bioquímica	Laboratório de ensino 1	8	13	18
Bioquímica	Laboratório de ensino 2	8	13	18
Bioquímica	Laboratório de liofilização	1	2	2
Bioquímica	Laboratório de pesquisa e ensino	9	14	20
Biotério	Laboratório do Biotério (Criação e Experimentação)	122	204	286
Botânica	Área de cultivo e bioensaios	32	53	74
Botânica	Laboratorio anatomia vegetal	10	17	23
Botânica	Laboratorio de Ecofisiologia de Sementes	11	19	26
Botânica	Laboratório de Ecologia Vegetal	3	5	7
Botânica	Laboratorio de Estereomicroscopia Botanica (Lupas)	6	10	14
Botânica	Laboratório de Estufas	3	5	7
Botânica	Laboratorio de Etnobotanica	3	4	6
Botânica	Laboratorio de Fisiologia Vegetal	5	8	12
Botânica	Laboratorio de Liquenologia	1	2	3
Botânica	Laboratorio de Microscopia Botanica	11	18	25
Botânica	Laboratorio de Polinizacao, Reproducao e Fenologia de Plantas	2	4	5
Botânica	Laboratório de Secagem de Plantas	5	9	12

Botânica	Laboratorio de Sistematica Vegetal	5	9	12
Botânica	Sala de estudos PPGBV	3	5	6
Botânica	Sala de Reuniões	3	5	7
CiPBio	Auditório	27	45	63
CiPBio	COAC	1	1	1
CiPBio	COAD	1	1	2
CiPBio	Coleção Zoológica - Sala de Estudos	5	8	11
CiPBio	Coleção Zoológica - Sala de Técnicos	3	6	8
CiPBio	Direção	1	1	1
CiPBio	Ecologia da Intervenção	7	11	15
CiPBio	Herbário CGMS - Coleção	1	3	5
CiPBio	Herbário CGMS - Curadoria	1	1	2
CiPBio	Herbário CGMS - laboratório associado	5	8	11
CiPBio	Lab. De Avaliação da Pol. E Restauração Amb.	5	8	11
CiPBio	Laboratório da Coleção zoológica - acervo via seca i	9	15	21
CiPBio	Laboratório da Coleção zoológica - acervo via seca ii	9	15	21
CiPBio	Laboratório da Coleção zoológica - acervo via úmida i	9	15	21
CiPBio	Laboratório da Coleção zoológica - acervo via úmida ii	14	23	32
CiPBio	Laboratório da Coleção Zoológica - Sala de Preparação	5	8	11
CiPBio	Laboratório da Coleção Zoológica - Sala de Tecidos	1	2	3
CiPBio	Laboratório de Captura de Imagens	9	15	21
CiPBio	Sala 216	7	12	17
CiPBio	Sala 218	12	20	28
CiPBio	Sala de reuniões	2	4	6
CiPBio	Sala217	12	20	28
CiPBio	SECAC	1	1	2
CiPBio	Secretaria acadêmica	1	1	3
CiPBio	Secretaria da direção	1	1	2
CiPBio	Sistemática vegetal	6	10	14
Ecologia	LABORATÓRIO (graduação e pg)	19	31	43
Ecologia	Miniauditório	21	35	49
Ecologia	Sala de alunos	5	9	12

Histologia	Laboratório de análise de laminas e estudos dos alunos de IC	1	2	2
Histologia	Laboratório de aula prática de Histologia I	10	17	24
Histologia	Laboratório de aula prática de Histologia II	4	7	10
Histologia	Laboratório de projetos de ensino, PIBIC, PIBIV e TCC	1	2	3
Histologia	Laboratório de Técnicas Histológicas	5	8	12
Imunologia	Laboratório de Biologia Molecular	3	5	7
Imunologia	Laboratório de Citometria de Fluxo	2	3	5
Imunologia	Laboratório de Eletroforese e fotodocumentação	1	1	2
Imunologia	Laboratório de Ensaaios Biológicos	2	3	5
Imunologia	Laboratório de Ensino de Imunologia	8	13	18
Imunologia	Laboratório de Esterilização	0	0	1
Imunologia	Laboratório de Imunohistoquímica	2	3	4
Imunologia	Laboratório de microscopia e captura de imagem	1	1	2
Imunologia	Sala de estudo	2	3	4
Informática	Laboratório de Informática	8	13	18
LATEC	LATEC	1	1	3
LBBF	Biotério usuário do LBFF *	3	4	6
LBBF	Hall de acesso	2	3	4
LBBF	Laboratório de aula prática	8	13	18
LBBF	Laboratório prof. Albert – 01 Neurofisiologia	2	3	5
LBBF	Laboratório prof. Albert – 02 Comportamento	2	3	5
LBBF	Laboratório Profª Maria Inês – (-2m²)	3	4	6
LBBF	Sala de aula teórica	10	17	24
LBBF	Secretaria	1	2	3
Micoteca	Acervo	2	4	6
Micoteca	Laboratório Bio molecular	2	3	4
Micoteca	Laboratório de cultivo de microrganismos	1	1	1
Micoteca	Laboratório de fotodinâmica e orgânica	2	3	4

Micoteca	Laboratório de Microscopia da Micoteca	1	2	3
Micoteca	Laboratório para fungos patogênicos	1	2	3
Micoteca	Laboratório pesquisa da Micoteca	5	9	13
Micoteca	Sala de equipamentos	3	5	7
Micoteca	Sala de estudo	1	2	3
Micoteca	Sala de estudos	2	3	4
Micoteca	Sala de estufas	1	2	3
Micoteca	Sala de fluxo laminar 2	1	2	3
Micoteca	Sala de fluxo laminar e cultivo 1	1	2	3
Micoteca	Sala de lavagem e esterilização	2	3	4
Micoteca	Sala de preparo	1	2	3
Micoteca	Sala dos pesquisadores	2	4	6
Microbiologia	Laboratório de Micologia	2	3	4
Microbiologia	Laboratório de Pesquisa em Microbiologia	5	8	11
Microbiologia	Sala de aula prática	7	11	16
ParasitoAnimal	Laboratório de Captura de Imagens	3	5	6
ParasitoAnimal	Laboratório de Parasitologia Animal	11	18	25
ParasitoHumana	Biotério	2	4	6
ParasitoHumana	Laboratório de Ensaios Biológicos	5	8	11
ParasitoHumana	Laboratório de Ensino em Parasitologia	10	17	24
ParasitoHumana	Laboratório de Esterilização de Materiais	2	4	6
ParasitoHumana	Laboratório de Estudos de Flebotomíneos	2	4	6
ParasitoHumana	Laboratório de Insetário	1	2	3
Patologia	Laboratório de Patologia Microscopia - Graduação	9	15	21
Patologia	Laboratório de processamento de amostras e microscopia	5	8	12
Prat_Ensino	Laboratório Ensino e Pesquisa 1	3	4	6
Prat_Ensino	Laboratório Ensino e Pesquisa 2	10	17	24
Prat_Ensino	Sala de reunião / circulação	4	6	9
Sala de apoio	Sala de apoio aos laboratórios 1	5	9	12
Sala de apoio	Sala de apoio aos laboratórios 2	8	13	18
Sala de aula da Biologia Animal	Sala de aula da Biologia Animal	7	12	17
Secretaria das pós-graduações	Secretaria das pós-graduações	4	6	8
Zoologia	Laboratório da Coleção Zoológica Seca	4	7	10

Zoologia	Laboratório da Coleção Zoológica Úmida	6	10	15
Zoologia	Laboratório de Aulas Práticas de Graduação	11	18	25
Zoologia	Laboratório de Experimentação e Organismos Vivos	1	2	3
Zoologia	Laboratório de Herpetologia (profª Vanda Lúcia)	3	5	8
Zoologia	Laboratório de Ictiologia (prof. Fernando Carvalho)	3	5	8
Zoologia	Laboratório de Mastozoologia (prof. Marcelo Bordignon)	2	3	4
Zoologia	Laboratório de Pesquisa em Zoologia	3	6	8
Zoologia	Laboratório de Preparação e Fixação de Material Zoológico	4	6	9
Zoologia	Laboratório de Sistemática de Diptera (prof. Ramon Mello)	2	3	4
Zoologia	Laboratório de Sistemática, Ecologia e Evolução (prof. Gustavo Gracioli)	3	5	7
Zoologia	Laboratório de Taxidermia	3	6	8
Zoologia	Laboratório Mapinguari (prof. Diego Santana)	2	4	5
Zoologia	Laboratório Multiuso de Biologia Animal	7	12	16

Tabela 6. Atendimento nas Unidades e Setores do INBIO.

Unidades do INBIO	Atendimento
Classificação das Unidades e Setores	
Anatomia Humana - Setor III	Interno
Anatomia Veterinária - Setor III	Interno
Biofisiofarmacologia - LBBF- Setor III	Interno
Biogeral - Setor I	Interno
Bioquímica e Microorganismos - Setor I	Interno
Biotério Central - Setor III	Interno/Externo
Botânica - Setor I	Interno
COAC	Interno
COAD	Interno
Coleção Zoológica (Bloco 18) - Setor I	Interno/Externo
Ecologia e Biologia Evolutiva - Setor I	Interno
Herbario - Setor I	Interno/Externo
Histologia - Setor I	Interno
Imunologia - Setor I	Interno
LAPRA	Interno
LATEC - Setor I	Interno

LEBio	Interno
Microbiologia - Setor I	Interno
Parasitologia Animal - Setor I	Interno
Parasitologia Humana - Setor I	Interno
Prática de Ensino - Setor I	Interno
SECAC	Interno
Secretaria Acadêmica	Interno
Secretaria Pós	Interno
Zoologia - Setor I	Interno

8. ROTINAS DE LIMPEZA E MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO

As medidas de higienização abaixo deverão ser adotadas em todas as etapas de risco (I, II e III) e na realização de atividades de qualquer natureza (ensino, pesquisa científica, eventos, atividades administrativas, extensão e empreendedorismo, etc.).

- Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores.
- Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas.*
- Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula.*
- Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos).*
- Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos.
- Formação de equipes de limpeza em todos os setores.

*A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico.

9. MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA/DESINFECÇÃO E EPIs

Nas Tabelas 7 e 8 encontram-se a relação de material de higiene, limpeza e desinfecção, bem como a sugestão de EPIs para a Unidade, até dezembro de 2020.

Tabela 7. Material para higiene, limpeza e desinfecção do INBIO.

Indicação de itens de material de higiene, limpeza e desinfecção para a Unidade até dezembro de 2020	
Descrição do produto	Quantidade
Álcool 70% (1 L)	825
Álcool Glicerinado (1L)	825
Hipoclorito de sódio 3% (1L)	1650
Detergente hospitalar (1L)	825
Panos descartáveis 28cm x 300m	825
Sacos para lixo 100L (100 unid.)	50
Papel Toalha Interfolha 20,5x22cm 2 Dobras (1250)	100

Tabela 8. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para o INBIO.

Sugestão de EPIs para a Unidade até dezembro de 2020	
Descrição do produto	Quantidade
Jaleco descartável manga longa com punho (50 unid.)	800
Capote/avental manga longa impermeável	200
Touca/gorros cirúrgicos (100 unid.)	400
Máscara de Pano	600
Máscara Cirúrgica Tripla (50 unid.)	800
Máscara Kf94/pff2/n95 (10 unid.)	200
Óculos de proteção	600
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam XP)	150
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam P)	150
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam M)	300
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam G)	300
Luvas nitrílicas cx. c/100 unid. (tam XP)	100
Luvas nitrílicas cx. c/100 unid. (tam P)	100
Luvas nitrílicas cx. c/100unid. (tam M)	150
Luvas nitrílicas cx. c/100 unid. (tam G)	150
Termômetro Digital Laser Infravermelho Multifuncional	25

10. CONDUTAS ADMINISTRATIVAS, AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E SUPORTE

Os ônibus de transporte coletivo para a comunidade acadêmica do INBIO deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.

Restaurantes Universitários e lanchonetes deverão adotar as seguintes medidas de prevenção para conter a disseminação da Covid-19: dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa; observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas; aumentar frequência de higienização de superfícies; e manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios: sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e higienização diária desses equipamentos.

A Tabela 7 apresenta as condutas administrativas para o INBIO, nas três etapas de risco previstas.

Tabela 7. Condutas administrativas para o INBIO.

Atividade/ Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapa I - Alta	Etapa II - Média	Etapa III - Baixa
Uso de ar-condicionado	Somente em casos extremos, optar por abrir as janelas	Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas	
Ar-condicionado central	Somente em casos extremos e em ambientes sem janelas		
Alimentação fora de ambientes adequados	Proibido em todas as etapas		
Reuniões, encontros, “festas” de socialização presenciais	Proibido		Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas
Reuniões	Por meio de TICs sempre que possível		

Uso dos espaços e laboratórios	100% controlado em todas as etapas
Registro de frequência por biometria	Proibida, fazer via computador de trabalho

11. VIGÊNCIA

Este plano deverá entrar em vigor assim que o mesmo for aprovado pela CIBio-UFMS e ele será executado desde que esteja de acordo com as normas de biossegurança da UFMS e as leis municipais, estaduais e federais.

O retorno de atividades presenciais essenciais, autorizadas pelo plano de biossegurança da unidade, está condicionado a aquisição e disponibilidade de EPIs, materiais de higienização das mãos e dos ambientes para todos os envolvidos, e organização dos ambientes para o desenvolvimento de tais atividades.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Diário Digital, 2020. <http://www.diariodigital.com.br/plantao-saude/taxa-de-isolamento-social-de-ms-continua-baixo/195861/>. Acesso em 29/05/2020.

Mato Grosso do Sul. Diretoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Estado de Saúde. 2020. Boletim Epidemiológico Coronavírus. Acesso em: 29/05/2020.

PBio-UFMS (Versão 1.0). Anexo da Resolução 37, de 29 de abril de 2020 (1929786) - SEI 23104.000062/2020-19.

Silva, A.S. 2020. A pandemia do SARS-COV-2 no contexto da Ciência em Animais de Laboratório. Webgrafia Biossegurança do Vírus Sars-CoV-2 COVID19. Acesso em 29/05/2020.

Sistema Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), 2020. <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>. Acesso em 30/05/2020.

Anexo I



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 42, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23104.012944/2020-19, resolve:

Constituir Comissão Local de Biossegurança composta pelos servidores ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA (Presidente), Matr. Siape nº 1602824; CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA, Matr. Siape nº 1647232; EDER AFONSO DONA, Matr. Siape nº 2124208; JEANDRE AUGUSTO DOS SANTOS JAQUES, Matr. Siape nº 2028018; e RAMON JOSE CORREA LUCIANO DE MELLO, Matr. Siape nº 2029196, para elaboração do Plano de Biossegurança no âmbito do Instituto de Biociências (PBio-Unidade), conforme o Plano de Biossegurança da UFMS (PBio-UFMS) e Procedimento Operacional Padrão (COE-POP-001), conforme o Processo nº 23104.012944/2020-19.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Diretor(a) de Instituto**, em 04/05/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1932159** e o código CRC **248CEA22**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000223/2020-66

SEI nº 1932159



Anexo II

12/05/2020

Email – Jeandre Augusto – Outlook

Notícias e Plano de Biossegurança - Inbio

direcao inbio <direcao.inbio@ufms.br>

Qua, 06.05.2020 14:06

Para: Adriana Conceição Guercio <driguercio@yahoo.com.br>; Alan Fredy Eriksson <aferiksson@hotmail.com>; Aleny <aleny.francisco@ufms.br>; Aline Etelvina Casaril <alinecasaril@msn.com>; Almir Marques <almir.marques@ufms.br>; Aleny Lopes Francisco <aleny057lopes@hotmail.com>; Amanda Godoi Navarezi <amanda.navarezi@gmail.com>; Amós Frota <amos.frota@ufms.br>; Ana Cristina de Meira Cristaldo <accristaldo@gmail.com>; Ana Ieda Diniz da Silva <anaieda_diniz@hotmail.com>; Anahí Nogueira Delgado <anahimalavi@hotmail.com>; Andressa (Zoologia) <andressa.oliveira@ufms.br>; Antonio Rodrigues Santos <rodriguessantos1963@hotmail.com>; Attila Teixeira Gomes (Parasitologia Veterinária) <attilatete@yahoo.com.br>; Aucir Lucas Blanco Ferreira <lucas.blanco@ufms.br>; Breno Leite Neto <breno.leite@ufms.br>; Camila (Imunologia) <camila.mbonin@gmail.com>; Camila Felix Ferreira <camila.f.ferreira@ufms.br>; Carla Braga Leite <carla.leite@ufms.br>; Carlos Simões Gonçalves <carlos.goncalves@ufms.br>

3 anexos (2 MB)

Portaria 343.pdf; Portaria 345.pdf; Parecer CNE.pdf;

Queridos técnicos e docentes do Inbio, tudo bem com vocês?

Estamos já em longo período de isolamento social, porém, com um grande volume de atividades, tanto pessoais como acadêmicas.

Temos aprendido muito nestes dias e nos reinventamos em vários aspectos da nossa vida.

A maior parte das nossas disciplinas ofertadas poderão e deverão ser finalizadas à distância, com o uso de TICs, neste semestre letivo, mesmo com o retorno parcial ou total das atividades a distância. Algumas foram canceladas (principalmente da pós-graduação), outras estão pendentes de aulas e atividades presenciais (principalmente práticas e estágios).

Neste sentido gostaria de esclarecer sobre a legalidade da substituição de nossas aulas teóricas e práticas por TICs, à distância.

Inicialmente o MEC emitiu a PORTARIA MEC Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (em anexo), onde está previsto:

“Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.”

No entanto dizia também:

“§ 3º Fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput aos cursos de Medicina bem como às práticas profissionais de estágios e de laboratório dos demais cursos.”

Em seguida o MEC emitiu a PORTARIA MEC Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020 (em anexo), em que ficou permitido:

“§ 4º Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a substituição de que trata o caput apenas às disciplinas teóricas-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso.”

Assim, por estas portarias não estávamos respaldados a substituir aulas práticas (ou pelo menos deixa em dúvida esta questão sobre o que seriam exatamente “práticas profissionais de estágios e de laboratório”) por TICs.

No entanto, em 28 de abril o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu um parecer (em anexo parecer e publicação de sua súmula no DOU) esclarecendo melhor o que podemos fazer de fato. Entre os itens deste parecer estamos autorizados a:

- “adotar a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais;”
- “adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infra estrutura e interação necessárias;”
- adotar atividades não presenciais de práticas e estágios especialmente aos cursos de Licenciatura e formação de Professores, extensíveis aos cursos de ciências sociais aplicadas em geral, informando e enviando à SERES/MEC ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada os

12/05/2020

Email – Jeandre Augusto – Outlook

curso, etapas, metodologias adotadas e recursos de infraestrutura disponíveis ao uso de infraestrutura e à interação a distância;

- supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;
- definir a realização das avaliações de forma remota;

Mais informações sobre este parecer podem ser obtidas também no seguinte link da ABMES:

<https://abmes.org.br/noticias/detalhe/3765/cne-expede-parecer-sobre-calendarios-escolares-e-atividades-pedagogicas-nao-presenciais>

Em suma, hoje estamos respaldados legalmente para substituímos atividades presenciais por TICs, tanto em aulas teóricas, práticas, alguns estágios e avaliações de nossas disciplinas.

Mudando um pouco de assunto, a administração superior da UFMS, pensando mais em “como” e não tanto no “quando” retornaremos nossas atividades presenciais, por meio de uma comissão de biossegurança (Comissão Interna de Biossegurança - CIBIO), criou um Plano de Biossegurança da UFMS, que norteia aspectos importantes do retorno a nossas atividades presenciais na UFMS, **quando isso for possível**.

Minha sugestão é que todos leiam com cuidado este Plano (em anexo).

Em linhas gerais, este plano orienta, entre outras coisas:

- Quem é considerado como grupo de risco nesta pandemia e como este grupo deve proceder;
- Estabelece diretrizes sobre como as diversas ações (ensino, pesquisa, extensão, eventos, atividades administrativas, aulas de campo, etc.) dos setores devem ocorrer, quando do retorno às atividades presenciais;
- Estabelece “Etapas” (por risco da situação epidemiológica) e as atividades que podem acontecer e como elas devem acontecer, de acordo com a “Etapa” em que nos encontrarmos. Lembrando que estas “Etapas”, ou níveis de risco podem mudar de uma semana para outra, para maior ou menor risco.

Além disso, ainda foi publicada uma NOTA TÉCNICA Nº 1 - Procedimento Operacional Padrão (POP), pelo COE da UFMS, em que é colocado que:

- Cada Unidade Setorial (em nosso caso o Inbio), deverá constituir uma Comissão Local de Biossegurança
- Cada Unidade Setorial deverá elaborar um Plano de Biossegurança para planejar o retorno das atividades presenciais na Unidade.
- Este plano poderá ser executado apenas após aprovação do mesmo pela CIBIO (Comissão Interna de Biossegurança) da UFMS.

Neste sentido, constituímos recentemente esta Comissão Local de Biossegurança no Inbio, a qual é composta pelos seguintes técnicos e docentes:

- Albert Schiaveto de Souza (Presidente);
- Carla Cardozo Pinto de Arruda;
- Eder Afonso Dona;
- Jeandre Augusto dos Santos Jaques
- Ramon Jose Correa Luciano de Mello

Esta comissão já fez uma primeira web conferência ontem (05/05/2020) e já começou a discutir as estratégias para a construção do Plano de Biossegurança do Inbio.

Finalmente, gostaria de esclarecer alguns pontos importantes para que falemos a mesma língua e não nos apavorem com informações não oficiais que vêm de todos os lados:

- À partir do dia 18 poderemos ter alguma atividade presencial, no entanto, antes que qualquer atividade presencial possa acontecer, precisamos ter o Plano de biossegurança do Inbio pronto e aprovado pela CIBIO. Além disso, o governo do estado de Mato Grosso do Sul deve permitir que a partir desta data possamos realmente ter aulas e outras atividades presenciais (até dia 18 está proibido pelo estado e esta data pode ou não ser prorrogada). Ainda construiremos nosso Plano, mas dificilmente teremos atividades presenciais antes de Junho.
- Nossa ideia inicial é não voltarmos a atividades presenciais este semestre para todas as disciplinas que possam ser finalizadas usando apenas as TICs. O mesmo se refere ao trabalho dos técnicos administrativos. Este semestre voltaremos apenas atividades presenciais essenciais ao extremo e estas ainda não estão bem definidas por enquanto. Iremos definir na construção de nosso Plano de Biossegurança e tendo como base as diretrizes do Plano da UFMS;
- Em linhas gerais gostaríamos de sensibilizar todos os professores que ainda previram aulas presenciais (práticas, estágios e avaliações), que repensassem se é possível finalizar suas disciplinas totalmente à distância, com o uso de TICs. Neste sentido pedimos uma compreensão de todos que estamos em uma condição ímpar e que possíveis prejuízos na formação de nossos acadêmicos poderão ser corrigidos ao longo do restante do curso deles. Estamos em uma situação de “guerra” e

<https://outlook.live.com/mail/0/search/id/AQQKADAwATY0MDABLtkwNDY1NmI4Ni0wMAItMDAKABAAML824962NkGQNSjVJCIZPA%3D%3D>

2/3

12/05/2020

Email – Jeandre Augusto – Outlook

nestas condições temos que estar preparados para assimilarmos prejuízos. Particularmente considero que todas nossas aulas práticas e avaliações poderiam ser dadas à distância, excepcionalmente, neste semestre. Mas isso não será jamais imposto por esta direção ou pela UFMS. Cada professor tem autonomia sobre sua disciplina e isso será respeitado. Assim, solicito encarecidamente que todos repensem sobre suas disciplinas e as atividades dela. A qualquer momento podemos e devemos rever os números de horas que colocamos anteriormente na planilha que enviamos à PROGRAD.

- Estamos pedindo formalmente à PROPP e PROGRAD, que haja uma prorrogação no término do primeiro semestre para 01 de agosto, para até tentarmos terminar as pendências de algumas de nossas disciplinas. No entanto, podemos finalizar nossas disciplinas no prazo inicial, se assim for possível.

Assim, a suma de tudo que falamos até aqui é que:

- a) estamos legalmente amparados para usarmos as TICs, tanto em substituição de atividades teóricas como de práticas;
- b) a princípio poderemos ter alguma atividade presencial após o dia 18 de maio (a ideia é começarmos posteriormente a esta data), mas isso acontecerá apenas após a aprovação de nosso Plano de Biossegurança e apenas para atividades extremamente essenciais;
- c) devemos repensar se é possível fazermos todas nossas atividades à distância (todos os tipos de aulas e avaliações), deixando apenas o que é impossível de ser ministrado à distância, para ser resolvido no futuro;
- d) Possivelmente teremos uma prorrogação do término do semestre, o que nos dará um tempo extra para finalizarmos nossas disciplinas.
- e) Não colocaremos em risco desnecessário nenhum de nossos servidores, alunos e outros colaboradores durante esta pandemia;
- f) Em breve daremos mais informações sobre o Plano de Biossegurança do Inbio.

Certo da atenção de todos, agradeço imensamente pelo relevante e sério trabalho que temos executado neste período difícil de pandemia que estamos vivendo.

Abraços,

Albert Schiaveto de Souza

Diretor do Inbio

Anexo III

12/05/2020

Email – Jeandre Augusto – Outlook

Aulas presenciais - Plano de Biossegurança Inbio - Urgente

direcao inbio <direcao.inbio@ufms.br>

Qui, 07.05.2020 16:32

Para: Cleusa Alves Theodoro Rodrigues <cleusaatr@terra.com.br>; Luiz Eduardo Roland Tavares <lertavares@gmail.com>; Vagner Ricardo da Silva Fiuza <vagner.fiuza@ufms.br>; Alexandra Penedo de Pinho <alexandra.pinho@gmail.com>; Gustavo Gracioli <ggracioli@yahoo.com.br>; Ana Paula da Costa Marques <apcmarques@hotmail.com>; Vanda Lúcia Ferreira <vandalferreira@gmail.com>; Marta Adami <madami17@gmail.com>; Adriano Afonso Spielmann <spielmann.adriano@gmail.com>; Douglas de Araújo <d.araujo@ufms.br>; Jane Rodrigues <janersbio@gmail.com>; Malson Neilson de Lucena <neilson_bio@yahoo.com.br>; Sandra Maria Silveira Denadai <smsdenadai@yahoo.com.br>; Giovana Cristina Giannesi <giannesigiovana@hotmail.com>; Liana Baptista de Lima <liana-baptista.lima@ufms.br>; Carlos Eurico dos Santos Fernandes <carlos.fernandes@ufms.br>; Edson dos Anjos dos Santos <edsonanjos@hotmail.com>; Douglas Chodi Masui <douglas.masui@ufms.br>; Elizângela dos Anjos <elizangelausp@gmail.com>; Karine Bonucelli Brum <kbbbrum@gmail.com>

 1 anexos (11 KB)

Planilha padrão aulas presenciais.xlsx;

Queridos professores, tudo bem com vocês?

Nós, da Comissão de Biossegurança do Inbio, escrevemos esta mensagem pois, na planilha que enviamos para a PROGRAD com a carga horária de aulas presenciais imprescindíveis para a conclusão do primeiro semestre de 2020, vocês sinalizaram que iam precisar de algumas horas de aula presencial para conseguirem concluir suas disciplinas. Assim, gostaríamos de saber se ainda serão realmente necessárias aulas presenciais nelas. Para tanto, pedimos que vocês considerem alguns fatores importantes para orientá-los nesta decisão:

- a) Estamos legalmente amparados para usarmos as TICs, tanto em substituição de atividades teóricas como de práticas (conforme e-mail enviado pela direção do Inbio em 06/05/2020) e devemos evitar ao máximo termos aulas presenciais este semestre;
- b) Neste semestre, em nosso Plano de Biossegurança do Inbio, não estamos prevendo ter quaisquer aulas teóricas ou avaliações presenciais, independente da “Etapa” prevista no Plano de Biossegurança da UFMS;
- c) Estamos prevendo que aulas práticas presenciais na “Etapa II”, ou seja, risco médio, apenas para disciplinas do último ano dos cursos de Ciências Biológicas do Inbio (Licenciatura e Bacharelado);
- d) Para as disciplinas de outros cursos, estamos prevendo que aulas práticas presenciais só sejam realizadas na “Etapa III”, ou seja, risco baixo, e esta etapa pode demorar para chegarmos nela ou nem mesmo chegar, durante o período letivo deste primeiro semestre do ano;
- e) Muitos de nossos alunos voltaram para suas cidades de origem (às vezes fora do estado em regiões onde pandemia está mais avançada) e talvez tenham dificuldade de retornarem para Campo Grande e de se manterem aqui, muitas vezes para cumprir as aulas práticas de uma única disciplina;
- f) Finalmente, conforme a norma técnica 1 do COE (30/04/2020), solicitaremos uma justificativa, que será analisada pela Comissão de Biossegurança do Inbio e inclusa

12/05/2020

Email – Jeandre Augusto – Outlook

em nosso Plano de Biossegurança, que fundamente a real necessidade de aulas práticas presenciais neste período de pandemia.

Assim, como apresentado no e-mail enviado pela direção do Inbio ontem, “pedimos uma compreensão de todos que estamos em uma condição ímpar e que possíveis prejuízos na formação de nossos acadêmicos poderão ser corrigidos ao longo do restante do curso deles. Estamos em uma situação de “guerra” e nestas condições temos que estar preparados para assimilarmos prejuízos”.

Neste sentido, pedimos a gentileza de preencher os itens apresentados na planilha de Excel em anexo, e nos enviar a mesma de volta até este sábado (09/05), para podermos fazer o planejamento de nossas atividades presenciais no Inbio.

Aqueles que não responderem a este e-mail, consideraremos que não haverá necessidade de atividades presenciais para a finalização das suas disciplinas.

Desde já agradecemos a atenção e a ajuda neste momento de crise pelo qual estamos passando juntos.

Atenciosamente,

Comissão de Biossegurança do Inbio



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PARECER

Referência: Processo nº 23104.014280/2020-22
Interessado: COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA
Assunto: Plano de Biossegurança do Inbio

Senhores membros da Comissão Local de Biossegurança do Inbio:

Versa o presente processo sobre o Plano Local de Biossegurança do Instituto de Biociências (PLBio-Inbio)

Considerando o Plano de Biossegurança da UFMS, Resolução CD nº 37/2020, e o Procedimento Operacional Padrão, processo nº 23104.012944/2020-19, a CIBio/UFMS avaliou o PLBio-Inbio e considerou que as análises e orientações apresentadas atendem as necessidades para implantação das ações de biossegurança no Inbio, como forma de prevenção à disseminação do coronavírus, durante a realização de atividades presenciais essenciais.

Sendo assim, a CIBio/UFMS é favorável à aprovação do PLBio-Inbio.

É o Parecer.

Campo Grande, 02 de junho de 2020.

Elisângela de Souza Loureiro

Docente Membro da Comissão Interna de Biossegurança da UFMS

Gecele Matos Paggi

Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da UFMS.



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela de Souza Loureiro, Membro de Comissão**, em 02/06/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gecele Matos Paggi, Presidente de Comissão**, em 02/06/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).